



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0820/GPMAN/2022.

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0349/SEMAD/GAB da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0399/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 309/2022-PJAAN;

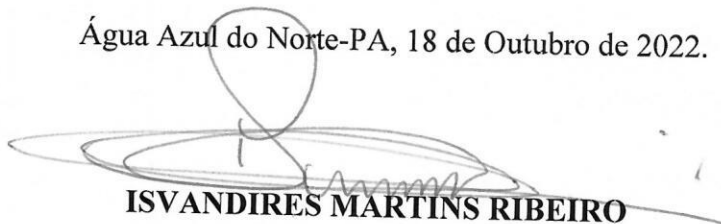
RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Sr. ELTON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 007288-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, Inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 27/09/2004 a 27/09/2009, compreendido no mês de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de Outubro de 2022.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2022

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3D84898F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 818/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE
ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **EDSON JOSÉ FILHO**, Assessor Extraordinário da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000575, disponibilizando 01(uma) diária totalizando o montante no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022. Para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, no dia 18 de Outubro de 2022, para participar de reunião com o superintendente regional do INCRA, pauta: marcar uma data para entrega dos títulos de terras do município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:24E92A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0819/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0349/SEMAD/GAB da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0399/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 310/2022-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia a Srª RONILDA LOURENÇO AMORIM, matrícula nº 0071146-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o

Capítulo II, Artigo 61, Inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 20/04/2010 a 20/04/2015, compreendido no mês de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de Outubro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1B200348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0820/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0349/SEMAD/GAB da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0399/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 309/2022-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Sr. ELTON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 007288-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, Inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 27/09/2004 a 27/09/2009, compreendido no mês de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de Outubro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:E00A3982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;